

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09, DE 30 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ELEITORADO APRESENTADA PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS-TRE-MG REFERENTE A UTILIZAÇÃO DE URNAS ELETRONICAS NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE/MG-MANDATO 2024/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de PONTO CHIQUE-MG, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e da Lei Municipal nº 138, de 22 de maio de 2015 e suas alterações posteriores, em sua 26ª (vigésima sexta) reunião ordinária, realizada no dia 30 de maio de 2023,

Considerando a Resolução TRE Nº 1.243/2023, de 30 de março de 2023;

Considerando o Termo de Adesão do Município de Ponto Chique, assinado pelo Senhor Prefeito Jose Geraldo Alves de Almeida, em 26 de abril de 2023, aderindo integralmente aos termos da Resolução TRE nº 1.243/2023, de 30 de março de 2023, assumindo, pelo município, as responsabilidades previstas nos artigos 24, nos §§ 3º e 4º do art. 25 e no parágrafo único do art. 38 da Resolução TRE nº 1.243/2023, de 30 de março de 2023, para viabilizar a realização das Eleições Unificadas dos Membros dos Conselhos Tutelares de Minas Gerais em 2023.

Considerando a relação constando os locais de votação, endereço e quantidade de eleitores aptos a votarem, elaborada pelo TER-MG e enviada ao CMDCA, por meio do Ofício-Circular Nº 37 / 2023, datado de 15 de maio de 2023, assinado pelo Senhor David José de Oliveira Chefe do Cartório de Pirapora-MG;

Considerando o Art. 10 de Resolução Nº 1.243/2023, do TER-MG que estabelece que cada Seção eleitoral (urna) poderá ter, no máximo, 2000 (dois mil) eleitores,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação ao TER-MG de 3 (três) urnas eletrônicas que serão utilizadas pelo Município de Ponto Chique-MG, na eleição unificada dos membros do Conselho Tutelar, que será realizada em 1º de outubro de 2023, sendo todas instaladas na **Escola Municipal “Nestor Alves Clementino”**, localizada na Rua Mestra Anália – Centro, assim distribuídas:



I- Na **Seção 01** da eleição para o Conselho Tutelar, votarão os eleitores da Seção da Escola Estadual Edilson Brandao – por ordem alfabética do Primeiro Nome: da letra A a letra L;

II. Na **Seção 02** da eleição para o Conselho Tutelar, votarão os eleitores da Seção da Escola Estadual Edilson Brandao – por ordem alfabética do Primeiro Nome da letra M a letra Z.

Total de eleitores cadastrados na primeira e segunda Seções eleitorais da eleição para o Conselho Tutelar: 2.007;

III- Na **Seção 03** da eleição para o Conselho Tutelar, votarão os eleitores cadastrados na **Escola Municipal Nestor Alves Clementino**- Zona Urbana: total de eleitores cadastrados: 974 e os eleitores cadastrados nas seções da zona rural: **Escola Municipal Maria Jose Dupree** - Fazenda Russão - total de eleitores cadastrados: 194; **Escola Municipal Fagundes Varela** Povoado Bom Jardim - total de eleitores cadastrados: 284; **Unidade de Apoio a Saúde-Comunidade Pé da Serra** - Fazenda Pacui / Pé da Serra - total de eleitores cadastrados: 128; **Unidade de Apoio a Saúde da Comunidade Repartimento** - Repartimento – total de eleitores cadastrados: 240. **Total de Eleitores da Seção 03: 1.820.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponto Chique-MG, 30 de maio de 2023.


FABIANNE QUEIROZ DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG
NA DATA DE 30.05.2023.

